CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 107/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOSEILTON DA SILVA SANTOS** (Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 074.065.814-08, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer a uma audiência de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 107/2024

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **JOSEILTON DA SILVA SANTOS** (Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 074.065.814-08, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer a uma audiência de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, no dia 22 de outubro de 2024.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá